

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA

REFERENTE AO ETP Nº 038

PROCESSO Nº 140/2024

1 – Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para Futebol de Campo e Vôlei para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Hulha Negra, para uso das escolas municipais, de acordo com as especificações, do material e condições constantes neste Termo de Referência.

1.1 Especificação do produto:

Aquisição de material esportivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO /PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bola de vôlei de quadra, profissional, diâmetro 65 a 67 cm, 18 gomos.	UN	01	380,00	380,00
02	Bola de futebol de campo, peso entre 410 a 450g, circunferência entre 68 a 70 cm, 6 gomos laminados, PU, construção ultra.	UN	02	220,00	440,00
				TOTAL R\$	820,00

1.2 Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação será, uma vez que finalizado o fornecimento do material entregue, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, na forma da **Lei 14.133/2021**.

1.3 Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de **oitocentos e vinte reais (R\$ 820,00)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

O objetivo desta contratação é o de aquisição de material esportivo para fornecimento de bolas para a prática de Futebol de Campo e Vôlei para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Hulha Negra.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se por menorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – Requisitos da contratação:

4.1. A proposta escolhida deverá atender habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica conforme disposto na Lei 14.133, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração, referente ao objeto.

4.2.A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados no item 1.1.

4.3. A proposta deve ponderar a que melhor atenda a demanda do município, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.A contratação deverá ser realizada nos termos da Lei 14.133/21.

5– Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.A contratação para aquisição de material esportivo está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que fará a gestão, acompanhamento e fiscalização até a entrega do objeto.

5.2. O fornecedor deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução dos serviços de forma satisfatória.

5.3. A contratada deverá entregar o material esportivo em até 10 dias após a emissão do contrato e empenho.

6 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto, está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto. O contratado deverá, após emitido nota de empenho e contrato assinado, executar o serviço solicitado conforme o descrito no item 5.2.

7– Critério de medição e de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

7.2. O prazo de entrega do material será de até 10 dias, a contar da data do empenho.

8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9– Entrega do produto:

A entrega do objeto será na Secretaria de Educação e Cultura de Hulha Negra, pelo fornecedor, no endereço Av. Getúlio Vargas nº 1645, centro, Hulha Negra, CEP 96.460-000.

10– Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610952.2.197000	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.14	672	820,00

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: PATRIQUE PADILHA FERNANDES ;

SUBSTITUTO: FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO

Hulha Negra, 17 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY

Data: 17/04/2024 15:11:42-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
 Secretária Municipal de Educação de Cultura
 Hulha Negra/RS